



ATA DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3056/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017
TIPO MENOR PREÇO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (15/09/2017), às 15h00 (quinze horas), reúne-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto 30.771/2017, para análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da licitação em epígrafe, as quais estão consignadas na ATA DA SESSÃO PÚBLICA do dia 30/08/17 (documentos de fls. 2349 a 2353). Considerando que 02 (duas) empresas apresentaram propostas com desconto superior à 15% (quinze por cento) do valor máximo da licitação, devendo, em consequência, apresentarem planilha de composição de preços unitários para todos os itens (sub item 9.2.4. do edital), solicitou-se que a SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – se manifestasse quanto à regularidade das referidas composições de preços unitários, ocasião em que, **em despacho devidamente fundamentado, entendeu como regular aquela apresentada pela empresa MULTSERV LTDA – EPP e opinou pela desclassificação da apresentada pela empresa PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI – ME.** Em seu despacho, aduz que os requisitos mínimos para aceitabilidade das composições de preços unitários, consoante orientação elaborada pela TCU – Tribunal de Contas da União – são: código da composição, nome do serviço e respectiva unidade de medida; discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua produtividade/consumo na realização do serviço, custo unitário e custo parcial; e, custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo. Ao final, assevera que **“A empresa PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI – ME, apresentou composições de preços unitários (folhas nº 1273 a 1648), com ausência de custo unitário dos insumos, não permitindo uma análise financeira dos mesmos. Foi apresentada na composição custo total de material e custo total de mão de obra, não sendo possível avaliar qual o valor real correspondente a cada insumo; A empresa MULTSERV LTDA – EPP. (folhas 1761 a 2226), apresentou composições de preços unitários atendendo todos os requisitos elencados no item II”** (o item II a que se referiu aquela secretaria trata dos requisitos mínimos acima transcritos). Pois bem, a SMOP é o órgão solicitante da licitação em apreço, a qual inclusive, às fls. 07 do presente processo, solicitou que, no caso de apresentação de proposta com desconto superior a 15% (quinze por cento) fosse exigida a apresentação de composição de preços unitários afim de verificação da factividade da proposta apresentada, além do que, detém equipe técnica qualificada para análise quanto à própria capacitação técnica das proponentes e a regularidade das planilhas apresentadas, de modo que seu entendimento deve servir de subsídio para decisão da comissão de licitação. Diante disso, a CPLOSE adota integralmente os termos do despacho exarado pela SMOP (fls. 2357 a 2360), ocasião em que **declara vencedora da licitação a empresa MULTSERV LTDA – EPP por ter ofertado proposta válida com o menor valor global de R\$ 1.413.910,60 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	RESULTADO	VALOR GLOBAL
1ª	MULTSERV LTDA - EPP	PROPOSTA VÁLIDA	R\$ 1.413.910,60



2ª	ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	PROPOSTA VÁLIDA	R\$ 1.530.986,00
3ª	DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA	PROPOSTA VÁLIDA	R\$ 1.585.020,80
4ª	TECVIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	PROPOSTA VÁLIDA	R\$ 1.711.102,00
*****	PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI - ME	PROPOSTA DESCLASSIFICADA (Não atendimento ao subitem 9.2.4. do edital. Apresentação de composição de preços unitários em desacordo com as normas, o que inviabiliza sua análise)	R\$ 1.400.041,67
*****	J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	PROPOSTA DESCLASSIFICADA (Não atendimento ao subitem 11.3.1. combinado com o subitem 9.2.2. do edital. Apresentação de proposta com desconto linear de porcentagem com 4 (quatro) casas decimais)	R\$ 1.700.000,00

Deverá ser elaborado termo de resultado da presente decisão, o qual deverá ser publicado no DOEMA – Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Também deverá ser veiculado no sítio eletrônico da PMA (no menu editais, nos anexos da licitação em epígrafe), encaminhado aos interessados através de correio eletrônico e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal. Cópia desta Ata será encaminhada aos interessados através de correio eletrônico. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata devidamente segue assinada pela Comissão.

Nome	Função	Assinatura
Airton Moreira Pinto	Presidente da Comissão	
Francisco Amauri de Arruda	Membro da Comissão	
Lauri Anderson Lenz	Membro da Comissão	
Marcos Wysocki	Membro da Comissão	
Rosane Maria Freitas de Souza	Secretária da Comissão	